

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-nº 89/72

I N D I C A Ç Ã O Nº 181/73
Aprovada por Deliberação
E m 1 0 / 1 0 / 1 9 7 3

INTERESSADO: FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

ASSUNTO : Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de José Carlos Nasi

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto Estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 89/72, em nome de JOSÉ CARLOS NASI, que trata da realização da defesa de tese de Doutorado em Ciências, junto ao Departamento de Física e Química, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto e, examinando o relatório a que se refere o Artigo 10, do citado Decreto, manifestasse favorável ao prosseguimento de defesa de tese e INDICA ao Egrégio Conselho Pleno a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. José Norberto Callegari Lopes - Prof. Ass. Dr. - FFO de Rib. Preto;
2. Dr. Alfredo Fernandes - Prof. Emérito - FFO de Rib. Preto;
3. Dr. Antônio Longo - Prof. Tit. FFO de Araraquara;
4. Dr. José Zuanon Neto - Prof. Ass. Dr. - FFO de Araraquara;
5. Dr. Marcelo Moura Campos - Prof. Tit. - FFCL de Rib. Preto.

SUPLENTE

1. Dr. Gilberto Leite Braga - Prof. Ass. Dr. FFO de Rib. Preto;
2. Dr. Gilberto Luiz Pozzetti - Prof. Tit. - FFO de Araraquara.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior, Wladimir Pereira, Paulo Gomes Romeo.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 1973.

a) Conselheiro Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães - Presidente